ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 009/2016

DECRETA A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2016, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul,no uso das atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 41,inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara de Vereadores de Xangri-la-RS, no dia 14 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a alteração do horário de funcionamento nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, que será das 8:00 horas da manha às 14:00 horas;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 22 de dezembro de 2016.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
PRESIDENTE

HANILTON JOÃO VENERIO
1ºSECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.